



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 237, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.957

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.10.000,00, para pagamento de despêsas com a iluminação e ornamentação da cidade, por ocasião das festas de fim de ano.

Art. 2º - O valor JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

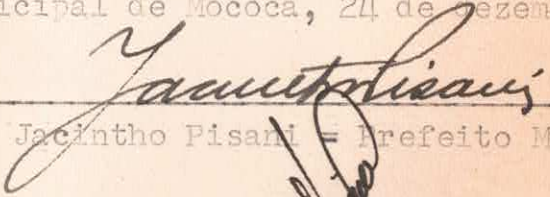
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despêsas com a ornamentação e iluminação da cidade, por ocasião das festas de fim de ano.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de dezembro de 1.957.

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Adhemar Spina - Secretário Substituto.

AUTÓGRAFO Nº 226

(Projeto de lei nº 20, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a ornamentação e iluminação da cidade, por ocasião das festas de fim de ano.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 20 de Dezembro de 1957.

Almir Juncos Lima, Presidente.

Edgardo de Azevedo, 1º Secretário, ad-hoc.

Paulo de Azevedo, 2º Secretário, ad-hoc.